GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

CERTIFICADO REV-LO Nº 017/2020

LICENÇA AMBIENTAL

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM no uso de suas atribuições, e com base no artigo 10 do Decreto n° 44.844, de 25 de Junho de 2008, nos termos do artigo 4°, inciso VIII, da Lei 178, de 29 de Janeiro de 2007, artigo 38, § 1°, inciso VI do Decreto 43.316, de 07 de Junho de 2006 e do artigo 1°, inciso III da DN COPAM n° 17, de 17 de Setembro de 1996, **REVALIDA A LICENÇA DE OPERAÇÃO**, da empresa **USINA CERRADÃO LTDA,** CNPJ Nº 08.056.257/0001-77, para as atividades de **FABRICAÇÃO E REFINAÇÃO DE AÇÚCAR** (11.000 ton/dia); **DESTILAÇÃO DE ÁLCOOL** (11.000 ton/dia); **PRODUÇÃO DE ENERGIA TERMOELÉTRICA** (25 MW); **REPOTENCIAÇÃO DE GERAÇÃO DE BIOELETRICIDADE SUCROENERGÉTICA** (30 MW); **LINHAS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA**; **SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA**; **POSTO DE ABASTECIMENTO** (90 m³); **COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS**; **VIVEIRO DE PRODUÇÃO DE MUDAS NATIVAS**; localizada na zona rural [COORDENADAS GEOGRÁFICAS LAT/Y 19º55'29" LONG/X 49º09'16"] no Município de FRUTAL, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de nº **10203/2006/009/2015**, e decisão da Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, em reunião do dia 27/04/2016.

☐ **Sem condicionantes**

☒ **Com condicionantes**

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

PROCESSO DE OUTORGA Nº 30802/2014; MODO DE USO: CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA POR MEIO DE POÇO TUBULAR JÁ EXISTENTE; VAZÃO SOLICITADA 9,0 (M³/H); COORDENADAS: LAT. 19°55'16" E LONG. 49°9'11"; PROCESSO DE OUTORGA Nº 18780/2012; MODO DE USO: CAPTAÇÃO EM CORPO DE ÁGUA (RIOS, LAGOAS NATURAIS E ETC); COORDENADAS: LAT. 19°55'2" E LONG. 49°11'33"

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

ESTE CERTIFICADO SUBSTITUI O CERTIFICADO REV-LO Nº 032/2016 EMITIDO EM 27/04/2016, DOCUMENTO SIAM Nº 0650744/2016, EM RAZÃO DE SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE LICENÇA AMBIENTAL, EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º DA DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 233/2019.

Validade da Licença Ambiental: 27/04/2026.

Uberlândia, 21 de janeiro de 2020.

KAMILA BORGES ALVES
Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro

feam FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE — IEF INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS — IGAM INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUA

SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD

054386